DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 009/2020

Local: Campo Grande - MS

O SESC/MS torna público que, nos termos da Resolução SESC nº 1296/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1. Prazo de Validade e Modalidade de Contratação

O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2. Informações Sobre o Cargo/Função

Tabela 1.

Cargo/Função: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)
Tipo de Contrato: Indeterminado
Número de Vagas: 01
Carga Horária Semanal: 30 horas
Salário: R$ 1.670,00 (Um mil, seiscentos e setenta reais)
Benefícios: Plano de saúde; Vale Alimentação; Seguro de Vida em Grupo (conforme prazos e condições estabelecidas); Refeição Subsidiada (conforme condições estabelecidas); Descontos nos serviços do Sesc MS; Subsídio em cursos de Pós-graduação e Aperfeiçoamento.
Pré-Requisitos: • Ensino Médio Completo; • Formação técnica em ASB; • Experiência de no mínimo 06 (seis) meses na área de atuação nos últimos 05 (cinco) anos; • Vivência em atendimento ao Cliente; • Conhecimento em Normas de Biossegurança e Legislação em Saúde - ANVISA; • Registro no Conselho Profissional; • Disponibilidade para trabalhar em períodos diurnos, noturnos, inversão de horários e trabalhos aos finais de semana.

Sesc Administração Regional | www.sescms.com.br
Rua Almirante Barroso, 52 - Bairro Amambaí - CEP 79008300 - Fone: (67) 3311 4300 - Campo Grande/MS

Atribuições da Função:

- Acompanhar o agendamento de clientes para os odontólogos visando a completa ocupação das vagas disponíveis.
- Efetuar o lançamento dos procedimentos odontológicos para elaboração do plano de tratamento.
- Auxiliar o Odontólogo e/ou Técnico de Saúde Bucal na realização dos procedimentos clínicos de acordo com os documentos referenciais.
- Controlar o envio e o recebimento dos serviços odontológicos terceirizados de acordo com o prazo estabelecido e identificação do material.
- Realizar a desinfecção de mobiliários e equipamentos odontológicos e a esterilização de materiais/instrumentais de acordo com a norma de biossegurança.
- Realizar o levantamento de insumos necessários para o suprimento de estoque da clínica.
- Desenvolver atividades correlatas a critério do superior imediato.
- Promover a disseminação e registro do conhecimento.
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, normas e regulamentos da Instituição.
- Cumprir as instruções e procedimentos vinculados ao Modelo de Excelência e Gestão.
- Identificar e propor melhoria contínua nos processos e nos modelos de gestão visando a excelência da Instituição.

Competências Necessárias:

Técnicas:

- Atendimento ao Cliente
- Biossegurança
- Documentos Referenciais - Odontologia
- Legislação Saúde – ANVISA
- Sistema de Gerenciamento de Consultas

Comportamentais:

- Comunicação;
- Flexibilidade;
- Foco no Cliente;
- Relacionamento Interpessoal;
- Trabalhe em Equipe;
- Comprometimento;
- Foco em Resultado.

Sesc Administração Regional | www.sescms.com.br
Rua Almirante Barroso, 52 - Bairro Amambaí - CEP 79008300 - Fone: (67) 3311 4300 - Campo Grande/MS

3. Do Processo Seletivo

3.1. Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA 1 deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

3.2. As informações sobre convocações, datas, locais, horários de realização das etapas e resultados serão divulgadas no site do SESC/MS: www.sescms.com.br (link Trabalhe no SESC) e é de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais publicações.

4. Etapas do Processo de Recrutamento e Seleção e Critérios de Avaliação

4.1. O processo de Recrutamento e Seleção se dará a partir da candidatura à vaga por meio do cadastramento das informações necessárias, através do endereço eletrônico http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/, conforme abaixo:

- Criar login e senha de acesso;
- Preencher as abas do cadastro:
- Dados Pessoais;
- Formação Acadêmica/Escolaridade;
- Experiência Profissional;
- Qualificação/ Aperfeiçoamento;
- Referências;
- Questionário

4.2. Na **Aba Oportunidades**, selecionar a vaga de interesse e clicar no campo candidatar-me. Após a candidatura você receberá um e-mail automático com a confirmação de inscrição na vaga.

4.3. É de responsabilidade do candidato o preenchimento completo do cadastro e manter os dados atualizado. Não serão aceitos currículos por e-mail, apenas por meio do cadastro no site.

4.4. O SESC/MS não se responsabilizará pelo não recebimento dos currículos cadastrados, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Sesc Administração Regional | www.sescms.com.br
Rua Almirante Barroso, 52 - Bairro Amambaí - CEP 79008300 - Fone: (67) 3311 4300 - Campo Grande/MS

4.5. Não serão recepcionados e considerados os currículos atualizados e/ou enviados após o prazo estabelecido para candidatura à vaga. O SESC/MS se reserva o direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

4.6. Etapa 1 - Análise Curricular

4.6.1. Nessa etapa objetiva-se verificar se os candidatos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados, conforme tabela I (Informações sobre o cargo/função).

4.6.2. Serão considerados para triagem e análise curricular os seguintes itens: escolaridade, experiência profissional, e demais pré-requisitos da vaga, mencionados no item **2. Informações Sobre Cargo/Função – Tabela 1** deste descritivo.

4.6.3. Todas as informações relativas aos pré-requisitos da vaga, mencionados no item II deste Descritivo, devem estar descritas de forma explícita no currículo.

4.6.4. Os currículos com informações incompletas, confusas ou em outros idiomas que não a língua portuguesa não será validados e acarretará na desclassificação automática do processo seletivo por ausência do preenchimento dos requisitos mínimos para a participação.

4.6.5. As informações constantes no currículo são de inteira responsabilidade do candidato e deverá constar, além das informações profissionais, a demonstração do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos na tabela. Portanto, o preenchimento inadequado dos dados no sistema, ausência de informações e/ou a não comprovação das mesmas, acarretará a desclassificação automática do processo seletivo por ausência de preenchimento dos requisitos mínimos para participação.

4.6.6. Os nomes dos candidatos aprovados na etapa de análise curricular e habilitados para a etapa de Avaliações serão divulgados no site do SESC/MS no endereço eletrônico http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/.

4.7. Etapa 2 – Avaliações

4.7.1. Todos os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados via site http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/ para a etapa de Avaliação de Conhecimentos.

4.7.2. Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga e serão aplicadas avaliações conforme tabela abaixo:

Tabela 2.

Tipo de prova	Avaliações
Objetiva	• Conhecimentos Específicos • Português • Informática

Conteúdo Programático

Conhecimentos Teóricos Específicos:

- Conhecimentos básicos em Anatomia Dental;
- Doenças bucais de maior incidência: cárie e doença periodontal;
- Educação em Saúde Bucal;
- Epidemiologia básica;
- Indicações e benefícios dos Fluoretos;
- Ergonomia;
- Especialidades odontológicas: Endodontia, Periodontia, Dentística, Prótese, Cirurgia e Radiologia;
- Restaurações;
- Materiais dentários;
- Equipamentos e instrumentais;
- Notação dentária;
- Esterilização, Desinfecção, Assepsia, Antissepsia;
- Controle de infecção cruzada;
- Doenças ocupacionais relacionadas à Odontologia;
- Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Sesc Administração Regional | www.sescms.com.br
Rua Almirante Barroso, 52 - Bairro Amambaí - CEP 79008300 - Fone: (67) 3311 4300 - Campo Grande/MS

Português:

- Leitura e interpretação de texto;
- Figuras de Linguagem;
- Sintaxe do Período Simples;
- Pontuação;
- Classificação e flexão das palavras;
- Concordância Verbal e nominal;
- Regência Verbal e Nominal;
- Uso da Crase;
- Uso dos Porquês.

Informática:

- Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.

4.7.3. Critérios das Avaliações

4.7.3.1. Cada avaliação vale 10 (dez) pontos. Para aprovação nesta etapa, e consequente habilitação para a etapa posterior, o candidato precisa obter resultado/aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) de acerto em cada conteúdo avaliado.

4.7.3.2. O não alcance da pontuação mínima exigida, bem como atraso ou ausência no horário e data agendados para a avaliação implica na imediata desclassificação e eliminação do candidato do processo, independente da fase em que se encontre.

4.7.3.3. Serão automaticamente excluídos do processo seletivo os candidatos que forem surpreendidos durante a aplicação da avaliação com material de consulta física ou eletrônica ou práticas inadequadas à circunstância.

4.7.3.4. Em hipótese nenhuma a prova deixará de valer 10 (dez) pontos. Caso haja anulação de qualquer questão, será atribuído a pontuação da questão anulada a todos os candidatos.

4.8. Etapa 3 – Entrevista Individual e Teste Prático

4.8.1. Todos os candidatos aprovados na etapa anterior serão convocados via site para a participação na etapa de Entrevista Presencial/Teste Prático (este último caso se aplique).

4.8.2. Os candidatos aprovados para a etapa de entrevista deverão apresentar os documentos listados abaixo:

- Evidências de Comprovação da Escolaridade **(Certificado de formação escolar no ensino médio, conforme requerido para a vaga);**
- Registro no Conselho Profissional;
- Evidências de Comprovação das Experiências na Função/Cargo de no mínimo 6 meses nos últimos 5 (cinco) anos **(CTPS ou declaração contendo nome, cargo, descrição das atividades, tempo de atuação, nome/CNPJ da empresa e assinatura do responsável pela área/empresa, em papel timbrado ou carimbo da empresa).**

4.9. Critério de Avaliação da Etapa 3

4.9.1 objetiva-se com a entrevista/teste prático obter maior conhecimento do candidato, por meio do levantamento dos conhecimentos, habilidades e atitudes, bem como das experiências adquiridas ao longo da trajetória profissional, e, assim, avaliar a adequação e aderência das características e experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências exigidas para a função, conforme definido no Descritivo de Vaga.

4.9.2. A etapa de entrevista e teste prático é eliminatória. Serão reprovados nesta etapa os candidatos que não evidenciarem o nível de domínio necessário das competências, conforme previsto na Descrição de Função.

Para o cálculo da nota do candidato, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:

LEGENDA

0 = desconhece

1 = teórico

2 = básico

3 = intermediário

4 = avançado

- ✓ **Desconhece** – O candidato não apresentou evidência da competência investigada.
- ✓ **Teórico** – O candidato apresentou conhecimento limitado à formação teórica
- ✓ **Básico** – O candidato apresentou conhecimento básico da competência, como resultado de atuação restrita e superficial (aplicabilidade, implementação e utilização da competência)
- ✓ **Intermediário** – O candidato apresentou conhecimento fundamentado da competência, como resultado de atuação prática regular (analisa, avalia, questiona e propõe)
- ✓ **Avançado** – O candidato apresentou conhecimento consistente da competência como resultado de atuação pratica aprofundada.

4.9.3. A nota será a média numérica das avaliações.

4.9.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do SESC/MS: http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/ conforme cronograma de datas.

5. Cronograma de Datas

Tabela 3.

Etapas	Período
Candidatura a vaga	De 26/02/2020 à 08/03/2020
Publicação no site dos candidatos habilitados para a **Etapa 2** (Avaliações de conhecimentos)	09/03/2020
Realização das Avaliações de Conhecimentos	De 11/03/2020 à 13/03/2020
Publicação no site dos candidatos habilitados para a **Etapa 3** (Entrevista/Teste Prático)	16/03/2020
Realização das Entrevistas/Teste Prático	18/03/2020 e 19/03/2020
Publicação no site do resultado final da seleção	20/03/2020

5.1. Para a etapa de entrevista, será disponibilizado no site http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/ o cronograma com o agendamento das datas, horários e locais para a entrevista individual, respeitando o prazo definido na tabela III.

5.2. Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SESC/MS http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/, a realização das etapas do presente processo seletivo poderá ser adiada, suspensa ou cancelada.

5.3. Excepcionalmente, nos casos em que se justifique, o SESC/MS poderá optar por realizar as etapas do processo seletivo em dias subsequentes.

6. Da Classificação

Para fins de classificação, a nota final de cada candidato será estabelecida pelo somatório das pontuações obtidas nas Avaliações, Teste Prático (se houver) e Entrevista Individual.

7. Critérios de Desempate e Revisão de Resultado

7.1. Em caso de empate na pontuação, será adotado como critério para o desempate:

- Maior pontuação na entrevista
- Maior tempo de experiência

7.2. O candidato que desejar, poderá solicitar revisão de resultado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas da divulgação no site do SESC/MS, em requerimento próprio no formulário denominado Solicitação de Revisão de Resultado disponibilizado no site http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/, o qual deverá ser entregue:

- **Campo Grande/MS**

Administração Regional do SESC/MS
Rua Almirante Barroso, 52, Bairro Amambaí, CEP 79008-300, Campo Grande/MS.
A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

- **Aquidauana/MS**

Rua Joaquim Alves Ribeiro, 372 - Cidade Nova, Aquidauana/MS.
A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

- **Três Lagoas/MS**

Rua Elmano Soares, 854, Centro, Três Lagoas/MS.
A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

- **Dourados/MS**

Rua Toshinobu Katayama, 178, Centro, Dourados/MS.
A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção**.**

- **Corumbá/MS**

Rua 13 de Junho, 1703, Centro , Corumbá/MS.
A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

- **Bonito/MS**

Rodovia MS 178 – KM 01, Bonito/MS, CEP 79290-000
A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

- **Ponta Porã/MS**

Rua 7 de Setembro, 828, Vila Militar, Ponta Porã/MS
A/C: Gerência de Desenvolvimento e Seleção.

7.2.1. A solicitação de revisão deverá ser individual e indicar claramente o seu pleito, com adequada fundamentação através de citações, legislação, regras, referência bibliográfica, etc. Solicitações de revisão inconsistentes ou recebidas fora do prazo de 24h (vinte e quatro horas) serão preliminarmente indeferidas.

7.2.2. Caso a resposta da Solicitação de Revisão de Resultado, implique em anulação de questão da Avaliação de Conhecimentos, a pontuação correspondente a este item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.2.3. A resposta referente a Solicitação de Revisão será direcionada diretamente ao interessado, através de e-mail indicado no documento e, caso represente alteração no resultado, será divulgado no site do SESC/MS: http://sesc.ms/index.php/trabalhe-no-sesc/.

7.2.4. A decisão proferida após a avaliação da revisão solicitada, constitui última instância, razão pela qual não caberão novos pedidos de revisões.

8. Convocação para Ocupação da Vaga

8.1. A convocação para a ocupação da vaga, conforme a ordem de classificação, será realizada exclusivamente por e-mail, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento e a resposta de aceite ou recusa da vaga também por e-mail.

8.2. No caso de o candidato convocado não aceitar o cargo ofertado, o mesmo deverá comunicar sua desistência ao SESC/MS através de e-mail, situação que ensejará sua automática exclusão do processo seletivo.

8.3. A ausência de resposta, dentro do prazo determinado, será considerada como desinteresse/desistência da vaga e resultará na automática exclusão do processo seletivo.

9.0. Da Admissão

9.1. É facultado ao SESC/MS exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Descritivo, outros documentos que julgar necessário.

9.2. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo o seu Cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao SESC/MS convocá-lo.

9.3. Por ocasião da Contratação o candidato deverá entregar a documentação abaixo relacionada:

- RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Certidão de Reservista (Apenas para o sexo masculino)
- Comprovante de Votação na Última Eleição (Certidão Negativa)
- Carteira de Trabalho (Cópia das páginas de identificação frente e verso, número e série da CTPS e registros)
- Comprovante de Endereço (Água, Luz ou Telefone)
- Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP
- Comprovante de Escolaridade (Graduação, Pós-graduação)

- Registro no Conselho Profissional (Vagas que exigirem o documento no pré-requisito)
- Exame Admissional (Encaminhamento do Sesc MS)
- 01 Foto Atual 3x4
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (se menores de 05 anos, apresentar carteira de vacinação); (de 7 a 14 anos, apresentar declaração escolar)
- Ficha de Solicitação de Emprego (devidamente preenchida e assinada na última folha – Encaminhamento do Sesc MS)
- Conta Banco Bradesco

10. Disposições Gerais

10.1. Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Não cumprir os procedimentos deste descritivo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Na condição de ex-colaborador do Sesc/MS, possuir tempo igual ou inferior aos 90 (noventa) dias subsequentes à data da sua rescisão, no momento da publicação do anúncio;
- Ser parente de empregados do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), do Presidente e membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados.

10.2. A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do SESC ou do SENAC.

10.2.1. Compreende-se como parente até 3º grau:

- **Ascendentes:** pais (s), avó (s) e bisavó (s);
- **Descendentes:** filho (s), neto (s), e bisneto (s);
- **Colaterais:** irmão (s), tio (s) e sobrinho (s);
- **Afins:** Cônjuge/Companheiro (a), sogro (s), cunhado (s), avó (s) do cônjuge, sobrinho (s) e bisavó (s) do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).

10.3. Os atuais empregados do SESC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SESC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.
- Possua enquadramento salarial igual ou inferior ao da vaga para a qual está se candidatando.

10.4. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SESC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidades da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

10.5. A carga horária divulgada poderá sofrer alterações, assim como a proporcionalidade salarial.

10.6. A participação no processo seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste descritivo.

10.7. O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caráter experimental máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual, não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado.

10.8. A admissão estará condicionada a realização e a aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.

Sesc Administração Regional | www.sescms.com.br
Rua Almirante Barroso, 52 - Bairro Amambaí - CEP 79008300 - Fone: (67) 3311 4300 - Campo Grande/MS